



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL.....	2
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL.....	3
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL.....	5
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL.....	6
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL.....	8
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	9
DECRETO DE SIGILO.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	10
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.....	10
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	11
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	12
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	13
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	14
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	15
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	16
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO.....	17
ADOLESCENTE.....	17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2025.....	17
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2025.....	17

## PODER EXECUTIVO



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025

LICITAÇÕES

## TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

6º Termo Aditivo do Contrato nº. 92/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, Nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a acréscimo contratual, **CONTRATO Nº 92/2024**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTES CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

**1.1.** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,39% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

**1.1.1** O valor total do acréscimo será de R\$ 27.782,09 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos).

**1.2.** A alteração se faz jus devido a acréscimo de item a planilha orçamentária previamente contrata, referente a necessidade não prevista anteriormente de esgotamento sanitário, desta forma, impondo a necessidade de ajustes no planejamento a fim de garantir a finalização da obra de Unidade Básica de Saúde (UBS T2T) em andamento, devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**2.1.** O acréscimo do contrato será realizado conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

**3.1** Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo nº. 130/2023, Concorrência Eletrônica nº 04/2023, Contrato 92/2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**4.2** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 07 de Agosto 2025.

**ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVÃO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**VINHAS OLIVEIRA  
ENGENHARIA  
SOCIEDADE UNIPESSOAL  
LTDA**

**CONTRATADA  
AROLDO BENEDITO DE  
OLIVEIRA  
FISCAL DO CONTRATO**

## TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

7º Termo Aditivo do Contrato nº. 92/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, Nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a acréscimo contratual, **CONTRATO Nº 92/2024**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTES CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

**1.1.** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 4,29% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

**1.1.1** O valor total do acréscimo será de R\$49.871,08 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e oito centavos).



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025**

1.2. A alteração se faz jus devido a acréscimo de item a planilha orçamentária previamente contrata, referente a necessidade não prevista de cabos de cobre para instalação elétrica, desta forma, impondo a necessidade de ajustes no planejamento a fim de garantir a finalização da obra de Unidade Básica de Saúde (UBS T2T) em andamento, devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O acréscimo do contrato será realizado conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo nº. 130/2023, Concorrência Eletrônica nº 04/2023, Contrato 92/2024.

## CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 07 de Agosto 2025.

**ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVÃO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**VINHAS OLIVEIRA**  
ENGENHARIA  
SOCIEDADE UNIPESSOAL  
LTDA

**CONTRATADA**  
**AROLDO BENEDITO DE  
OLIVEIRA**  
FISCAL DO CONTRATO



## TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

8º Termo Aditivo do Contrato nº. 92/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, Nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a acréscimo contratual, **CONTRATO Nº 92/2024**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTES CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 1,93% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

1.1.1 O valor total do acréscimo será de R\$22.472,65 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

1.2. A alteração se faz jus devido a acréscimo de item a planilha orçamentária previamente contrata, referente a necessidade não prevista de cabos de energização, desta forma, impondo a necessidade de ajustes no planejamento a fim de garantir a finalização da obra de Unidade Básica de Saúde (UBS T2T) em andamento, devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O acréscimo do contrato será realizado conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo nº. 130/2023, Concorrência Eletrônica nº 04/2023, Contrato 92/2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025**

4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 07 de Agosto 2025.

**ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVÃO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**VINHAS OLIVEIRA  
ENGENHARIA  
SOCIEDADE UNIPessoal  
LTDA**

**CONTRATADA**  
**AROLDO BENEDITO DE  
OLIVEIRA**  
FISCAL DO CONTRATO

## TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

9º Termo Aditivo do Contrato nº. 92/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, Nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a acréscimo contratual, **CONTRATO Nº 92/2024**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTES CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,94% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

1.1.1 O valor total do acréscimo será de R\$11.034,01 (onze mil, trinta e quatro reais e um centavo)

1.2. A alteração se faz jus devido a acréscimo de item a planilha orçamentária previamente contrata, referente a necessidade não prevista de instalação dos condutores de águas pluviais, elementos complementares de segurança, adequações relacionadas à prevenção e combate a incêndios e



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025**

situações de pânico, desta forma, impondo a necessidade de ajustes no planejamento a fim de garantir a finalização da obra de Unidade Básica de Saúde (UBS T2T) em andamento, devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O acréscimo do contrato será realizado conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo nº. 130/2023, Concorrência Eletrônica nº 04/2023, Contrato 92/2024.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 07 de Agosto 2025.

**ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVÃO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**VINHAS OLIVEIRA**  
ENGENHARIA  
SOCIEDADE UNIPessoal  
LTDA

**CONTRATADA**  
**AROLDO BENEDITO DE  
OLIVEIRA**  
FISCAL DO CONTRATO



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025

## TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

10º Termo Aditivo do Contrato nº. 92/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, Nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a acréscimo contratual, **CONTRATO Nº 92/2024**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTES CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,36% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

1.1.1 O valor total do acréscimo será de R\$4.245,06 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)

1.2. A alteração se faz jus devido a acréscimo de item a planilha orçamentária previamente contrata, referente a necessidade não prevista de demandas técnicas surgidas ao longo da execução da obra, elementos complementares de segurança, adequações relacionadas à prevenção e combate a incêndios e situações de pânico, desta forma, impondo a necessidade de ajustes no planejamento a fim de garantir a finalização da obra de Unidade Básica de Saúde (UBS T2T) em andamento, devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O acréscimo do contrato será realizado conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo nº. 130/2023, Concorrência Eletrônica nº 04/2023, Contrato 92/2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 07 de Agosto 2025.

**ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVÃO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**VINHAS OLIVEIRA  
ENGENHARIA  
SOCIEDADE UNIPessoal  
LTDA**

**CONTRATADA  
AROLDO BENEDITO DE  
OLIVEIRA  
FISCAL DO CONTRATO**

## COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### DECRETO DE SIGILO

Considerando os argumentos vertidos na Ata de Reunião da Comissão do dia 06 de agosto de 2025, fica decretado o SIGILO de todo o Processo Administrativo nº 04/2025 até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida, nos termos do Art. 229 §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 22/2022 (Estatuto do Servidor Público).

Santana da Vargem, 06 de agosto de 2025

**RYENE KELLY FERREIRA MARIANO**

**Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo**

**Portaria nº 144/2024**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

	<b>Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário nº 001/2025</b>
<b>Referência:</b>	Trabalho Voluntário – Termo de Adesão
<b>Partes:</b>	Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e Sra. Luciana Teodoro Nogueira
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviço voluntário de caráter cívico e de assistência à pessoa, sem remuneração, por parte do Prestador de Serviço Voluntário, junto a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; para participação na Pré-Conferência Regional de Assistência Social, como delegada eleita pela plenária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, representando a sociedade civil, na categoria de usuária dos serviços socioassistenciais.
<b>Prazo:</b>	A prestação do serviço será de 9 (nove) horas, em um único dia, para a atuação na Pré-Conferência Regional de Assistência Social. Tendo o termo, vigência de 07/08/2025 a 08/08/2025.
<b>Tipo de Parceria:</b>	Termo de Adesão
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei Municipal nº 1.586, de 29 de novembro de 2021
<b>Data da assinatura do instrumento:</b>	05/08/2025

Santana da Vargem - MG, 05 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025

## PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que “Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências”. (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III;

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem:

- a) DO NOME DO SERVIDOR: Ana Clara Pinheiro Meimberg
- b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Orientadora Social
- c) DO DESTINO: Varginha/MG
- d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da Pré Conferência Regional de Assistência Social, como representante do município de Santana da Vargem, tendo em vista, ser delegada eleita pela plenária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social. O evento é organizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE/MG) e pelo Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG).
- e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07 de agosto de 2025
- f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite.

Santana da Vargem/MG, 07 de agosto de 2025

Vera Lúcia Ribeiro Galvão  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025

## PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que “Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências”. (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III;

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem:

- a) DO NOME DO SERVIDOR: Elaine Cristina Ornelio Vitor
- b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Orientadora Social
- c) DO DESTINO: Varginha/MG
- d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da Pré Conferência Regional de Assistência Social, como representante do município de Santana da Vargem, tendo em vista, ser delegada eleita pela plenária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social. O evento é organizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE/MG) e pelo Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG).
- e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07 de agosto de 2025
- f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite.

Santana da Vargem/MG, 07 de agosto de 2025

Vera Lúcia Ribeiro Galvão  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



## PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que “Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências”. (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III;

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem:

- a) DO NOME DO SERVIDOR: Jonata Vitor Ferreira
- b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Motorista
- c) DO DESTINO: Varginha/MG
- d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Conduzir equipe municipal para participação na Pré Conferência Regional de Assistência Social, como representantes do município de Santana da Vargem, tendo em vista, serem delegados eleitos pela plenária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.
- e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07 de agosto de 2025
- f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite.

Santana da Vargem/MG, 07 de agosto de 2025

Vera Lúcia Ribeiro Galvão  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que “Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências”. (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III;

**Considerando** o Termo de Adesão do Serviço Voluntário nº 001/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e a Sra. Luciana Teodoro Nogueira, cujo objeto é a prestação de serviço voluntário, sem remuneração, por parte do Prestador de Serviço Voluntário, junto a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.586/2021;

**Considerando** o Art. 9º da lei Municipal nº 1.714/2023, que apresenta que diárias podem ser concedidas a colaboradores voluntários que atuam em benefício do Poder Executivo Municipal, conforme o Artigo 1º desta Lei, desde que a solicitação seja devidamente justificada e autorizada pelo Prefeito. Voluntários, esses, definidos pela Lei Municipal nº 1.586, de 29 de novembro de 2021, a qual rege o Termo de Adesão acima mencionado.

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem:

- a) DO NOME DO COLABORADOR EM TRABALHO VOLUNTÁRIO: Luciana Teodoro Nogueira
- b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Trabalho Voluntário, natureza das atividades a serem desenvolvidas é de caráter cívico e de assistência à pessoa
- c) DO DESTINO: Varginha/MG
- d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da Pré Conferência Regional de Assistência Social, como representante do município de Santana da Vargem, tendo em vista, ser delegada eleita pela plenária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social. O evento é organizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE/MG) e pelo Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG).



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025**

e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07 de agosto de 2025

f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite.

Santana da Vargem/MG, 07 de agosto de 2025

Vera Lúcia Ribeiro Galvão  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

## PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que “*Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências*”. (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III;

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem:

a) DO NOME DO SERVIDOR: Maristela de Oliveira Barbosa

b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Psicóloga

c) DO DESTINO: Varginha/MG

d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da Pré Conferência Regional de Assistência Social, como representante do município de Santana da Vargem, tendo em vista, ser delegada eleita pela plenária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social. O evento é organizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE/MG) e pelo Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG).

e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07 de agosto de 2025

f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite.

Santana da Vargem/MG, 07 de agosto de 2025

Vera Lúcia Ribeiro Galvão  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025

## PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que “Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências”. (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III;

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem:

- a) DO NOME DO SERVIDOR: Naiara Fleury Vieira
- b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Orientadora Social
- c) DO DESTINO: Varginha/MG
- d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da Pré Conferência Regional de Assistência Social, como representante do município de Santana da Vargem, tendo em vista, ser delegada eleita pela plenária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social. O evento é organizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE/MG) e pelo Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG).
- e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07 de agosto de 2025
- f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite.

Santana da Vargem/MG, 07 de agosto de 2025

Vera Lúcia Ribeiro Galvão  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025

## CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2025

A Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, convoca os Membros deste Conselho para Reunião Ordinária, a ser realizada no **dia 12 de agosto de 2025 (terça-feira), às 08h:00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, para apreciação da seguinte PAUTA DO DIA:

Análise de encaminhamento de demanda do Serviço de Proteção Social Especial;

**Ressaltamos que sua participação é de extrema importância e OBRIGATÓRIA, diante da pauta a ser tratada.**

**ELKER REGINA MENDONÇA SCALIONI**  
Presidente do CMDCA

## CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem, no uso das suas atribuições, convoca os Conselheiros do CMAS para a Reunião Ordinária a ser realizada no **dia 12 de agosto de 2025 (terça-feira), às 14:00, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizada na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro**, para apreciação da seguinte PAUTA DO DIA:

- 1- Apresentação da proposta de orçamento para o ano de 2026;
- 2- Apresentação do Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1490 sexta-feira, 08 de agosto de 2025**

3- Regulamentação sobre os parâmetros municipais para inscrição de entidades e suas ofertas socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem – CMAS/SV.

**Ressaltamos que sua participação é de extrema importância e se faz imprescindível diante da pauta a ser tratada.**

---

**Patrícia Bernardes Vilela  
Presidente do CMAS**

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Bruna Tiso Pereira

**Conteudista Comissão Permanente de Processo Administrativo:** Ryene Kelly Ferreira Mariano

**Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:** Vera Lúcia Ribeiro Galvão

**Conteudista CMDCA:** Elker Regina Mendonça Scalioni

**Conteudista CMAS:** Patrícia Bernardes Vilela

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Ana Flávia de Lima Andrade